



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL PGR/MPF nº 84, de 24 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, considerando o OFÍCIO n. 5312/2020/GABPR40-VOM (PR-SP-00053225/2020) e o OFÍCIO nº 7377/2020/GABPR40-VOM (PR-SP-00072178/2020) e os Procedimentos Administrativos nº 1.00.000.021718/2018-11 (Greenfield), nº 1.00.000.024329/2018-48 (Postalís), nº 1.00.000.020019/2018-54 (Lava Jato em São Paulo), nº 1.00.000.018977/2018-65 (Lava Jato no Paraná) e nº 1.00.000.022911/2018-70 (Lava Jato no Rio de Janeiro) resolve:

Considerando a indução da criação de Núcleos de Combate a Corrupção em todas as unidades do Ministério Público Federal no ano de 2014;

Considerando a campanha publicitária “CORRUPÇÃO, NÃO”, levada a efeito no ano de 2014 pelo Ministério Público Federal e premiada pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando o crescimento consequente do acervo de casos de corrupção tratados pelo Ministério Público Federal;

Considerando a criação de Forças-Tarefa para apoio a Procuradores da República naturais em casos vultosos de corrupção, experiência também premiada pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que o advento da Emenda Constitucional 95/16 impôs um teto de despesas ao Ministério Público Federal e fez cessar o processo de crescimento de seu quadro de membros;

Considerando que essa nova realidade constitucional impõe ao Ministério Público Federal uma nova racionalidade no enfrentamento de suas prioridades e na sua dispersão territorial;

Considerando que no conjunto das Forças-Tarefa, hoje, se tornaram maiores que unidades estruturadas do Ministério Público Federal, tais como Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul,

Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins;

Considerando que a despesa com diárias e passagens de Força Tarefa em 2019 é maior do que a de qualquer Procuradoria da República ou Câmara, PFDC ou Corregedoria; e que em 2020 corresponde à segunda unidade com maior gasto com diárias e passagens em todo o Ministério Público Federal.

Considerando que a despesa com pagamento de gratificação por acumulação de ofícios decorrente da desoneração de Procuradores da República para atuarem com exclusividade em Forças Tarefas ultrapassa a cifra de 3,7 milhões de reais.

Considerando que os Ofícios titularizados pelos Procuradores da República naturais de casos apoiados por Forças-Tarefa tiveram um crescimento exponencial de acervo, com difícil enfrentamento unipessoal;

Considerando que se aguarda do egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal uma decisão sobre o modo institucional de solução do vultoso acervo em casos de corrupção acumulado pelos Procuradores da República naturais em São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Brasília;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;

Considerando que a experiência acumulada no enfrentamento dos casos de corrupção é patrimônio imaterial do Ministério Público Federal que urge seja disponível a mais membros da Instituição;

Art. 1º Publicar o presente EDITAL para consulta a todos os membros do Ministério Público Federal sobre seus interesse e disponibilidade para colaborarem com as Forças-Tarefa Lava Jato de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba; bem como com as Forças-Tarefa Greenfield e Postalis, em Brasília.

Art. 2º A designação se dará, sem exclusividade e sem desoneração, a todos os membros do Ministério Público Federal que responderem a esta convocatória, em regime de atuação conjunta com o Procurador da República natural, que deverá previamente aquiescer com a designação.

Parágrafo único. Procuradores Regionais da República e Subprocuradores-Gerais da República dependerão também de aprovação do egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Lei Complementar n. 75/93.

Art. 3º Os interessados em colaborar com as Forças-Tarefa deverão manifestar seu interesse mediante inscrição em formulário eletrônico do sistema Seleção (<https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=selecao>), item "Inscrição para Membro

Colaborador", no período de 27 de julho a 13 de agosto de 2020, indicando, nesta oportunidade, as Forças-Tarefa de preferência.

Brasília, 24 de julho de 2020.

Humberto Jacques de Medeiros
Vice-Procurador-Geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PGR-00268944/2020 - EDITAL PGR/MPF nº 84-2020

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[EDITAL PGR-MPF 2020 - FT.odt](#)